

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, entidade de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **RAFAEL DA SILVA MACHADO**, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do pagamento de valores, em caráter retroativo, decorrente do reajuste estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, referente à prestação de serviços de fornecimento de sistemas e serviços informatizado para o Recursos Humanos do CRCRJ, firmado com a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.** em 10 de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O ajuste em tela considera o direito consequente do reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2025, no item 9 do Termo de Referência, e nas demais informações contidas no Processo SEI nº 9079615110000516.000026/2024-09, conforme o art. 92, inciso V e o art. 136, incisos I e II da lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O Apostilamento é o instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam



alteração do contrato, dispensando a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

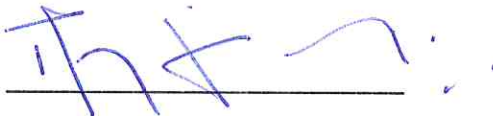
3.1. Tendo em vista o reajuste operado a partir de 26/08/2025, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), e dada a alteração do valor contratual anual de R\$ 10.737,60 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 11.298,66 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), efetivada por meio do Primeiro Termo Aditivo, é devido o pagamento do valor retroativo de R\$ 148,05 (cento e quarenta e oito reais e cinco centavos), relativo ao período de 26/08/2024 a 31/11/2025.

3.1.1. Quanto à competência 12/2025 estabelece-se o valor mensal reajustado de R\$ 941,56 (novecentos e quarenta um reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026.



Contador RAFAEL DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE DO CRCRJ

Visto Jurídico:

